

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON

AVISO Nº 138 / 2025

RECOMENDAÇÕES PARA ENVIO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS EXERCÍCIO 2025

Considerando:

- I. a proximidade do último trimestre do exercício de 2025;
- II. a data limite para emissão de empenho;
- III. o tempo necessário para análise dos documentos: Estudos Técnicos Preliminares, Cotações e Termo de Referência.
- IV. os prazos necessários para a tramitação dos procedimentos licitatórios:
 - prazos legais previstos no Decreto Estadual 10.086/2022, especialmente os que se referem à publicação dos instrumentos convocatórios e prazos recursais, [Aviso 64/2024](#);
 - prazo mínimo legal de Intenção de Registro de Preço (IRP) (art. 86 da Lei 14.133/21);
 - prazo mínimo legal de publicação da licitação (art. 53 a 57 da Lei 14.133/21);

Informamos que, para fins de planejamento, **recomenda-se** que os processos sejam encaminhados ao DECON até as seguintes datas, caso haja interesse em homologação ainda em 2025:

- I. Encaminhar
- II. o procedimento devidamente instruído ao DECON até o dia **25 de setembro de 2025**, caso seja via Sistema de Registro de Preços.
- III. Encaminhar até o dia **03 de outubro de 2025**, caso não seja por Registro de Preços (Pregão Tradicional).

Ressaltamos que este aviso não limita os prazos de recebimento de processos pelo DECON, inclusive aqueles considerados urgentes. Trata-se de uma orientação para alertar que, caso os processos sejam encaminhados após as datas sugeridas, existe o risco de que as licitações não sejam homologadas ainda em 2025.

Observações:

- Mesmo que os processos sejam encaminhados no prazo estipulado, não há garantia de liberação da Ata SRP ou do procedimento licitatório ainda neste ano, considerando a possibilidade de haver impugnações, recursos, questionamentos de órgãos de controle externo e interno.

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON

- Para celeridade, é imprescindível que o processo esteja em conformidade com a [Minuta padronizada da PGE e listas de verificação](#), bem como de acordo ao [Manual do DECON](#).
- Caso haja necessidade de devolução do procedimento ao órgão solicitante para as devidas correções, o prazo adicional será de sua responsabilidade.

Curitiba, 01 de setembro de 2025.

**Wellington Dias de
Paula**
Chefe do DECON
assinado eletronicamente

Marcia Cucatto
Chefe de Divisão
DECON/DP
assinado eletronicamente

Jhonatan Fioravante
Chefe de Divisão
DECON/DL
assinado eletronicamente



ePROTOCOLO

AVISO 153/2025.

Documento: **AVISO1382025RecomentacoesParaEnviodeProcessos2025.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 01/09/2025 17:04 Local: SEAP/DECON/DL, **Marcia Wagner Assumpcao Cucatto (XXX.187.299-XX)** em 01/09/2025 17:09 Local: SEAP/DECON/DIRETORIA, **Wellington Dias de Paula (XXX.462.899-XX)** em 01/09/2025 17:15 Local: SEAP/DECON/DIRETORIA.

Inserido ao documento **1.661.520** por: **Vinicius Yoram Rodrigues Milian** em: 01/09/2025 16:59.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
63657cb55773118271873a14520d0000.